ANEXO I

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Requisitante:	**Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem**
Responsável pela demanda:	**Leomar Cesar Santin**
Matrícula:	**8257/0**
E-mail institucional:	**dmer@caibi.sc.gov.br**

2. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

2.1 - Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação decorre da constatação de vazamento no radiador da retroescavadeira JCB 3CX 2017, comprometendo diretamente o sistema de arrefecimento do motor. O vazamento identificado ocasiona perda contínua de líquido refrigerante, elevando o risco de superaquecimento, falhas mecânicas graves e eventual fundição do motor, com prejuízo financeiro significativo ao erário.

O sistema de arrefecimento constitui elemento essencial à integridade do conjunto motriz, sendo responsável pela manutenção da temperatura ideal de operação. A permanência do equipamento em uso nas condições diagnosticadas poderia gerar danos estruturais irreversíveis, paralisação prolongada e elevação exponencial dos custos de manutenção corretiva futura.

2.2 - Descrição sucinta do objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CONSERTO DE RADIADOR DA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2017.

2.3 - Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

Foram avaliadas duas alternativas técnicas: (i) substituição integral do radiador por unidade nova; (ii) reparo técnico especializado do radiador existente, mediante identificação do ponto de vazamento, soldagem, vedação e teste de pressão.

A substituição integral implicaria custo significativamente superior, sem que houvesse comprometimento estrutural total da peça, conforme diagnóstico preliminar. Já o reparo técnico mostra-se solução adequada quando o dano é localizado e passível de correção, mantendo-se a eficiência do componente após teste de estanqueidade.

A solução adotada atende aos critérios de economicidade e eficiência, pois restabelece a funcionalidade do sistema de arrefecimento com menor dispêndio de recursos públicos, desde que executado por profissional capacitado e com garantia de vedação adequada. Ademais, o reparo

apresenta prazo de execução mais célere, reduzindo o tempo de indisponibilidade do equipamento.

2.4 - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual.

Trata-se de contratação por escopo, consistente em serviço único de reparo do radiador atualmente danificado, não configurando demanda continuada, mas intervenção corretiva pontual identificada no presente exercício.

2.5 - Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23 caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contração.

Valor R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

A estimativa foi apurada mediante coleta de 3 (três) orçamentos junto a empresas especializadas em manutenção de radiadores, observando-se a metodologia prevista no art. 23, caput c/c §4º da Lei nº 14.133/2021. O valor selecionado demonstrou compatibilidade com os preços praticados no mercado regional para serviços de igual natureza.

2.6 - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade

A contratação será concluída imediatamente após a emissão do empenho, de modo a evitar prejuízos ou descontinuidade das atividades operacionais do órgão.

2.7 - Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

Esta contratação possui grau de prioridade alto, porquanto se trata de medida imprescindível para a preservação da integridade mecânica do equipamento e para a continuidade das atividades operacionais, sendo a pronta intervenção indispensável para evitar danos graves ao motor e paralisação prolongada do maquinário.

2.8 - Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta.

O fornecedor selecionado foi a empresa Claudir Fernandes, inscrita no CNPJ sob nº 19.541.795/0001-73, que apresentou proposta mais vantajosa em termos de preço e condições de fornecimento, atendendo às exigências técnicas da demanda.

Foram analisados 3 (três) orçamentos formais, considerando critérios objetivos como preço global do serviço, metodologia de reparo, prazo de execução, garantia do serviço prestado e capacidade técnica comprovada. A empresa selecionada apresentou o menor valor, aliado à execução com teste de pressão e garantia de estanqueidade, assegurando restabelecimento pleno do sistema de arrefecimento.

A análise comparativa evidenciou vantajosidade econômica, adequação técnica e viabilidade logística imediata, não se verificando indícios de sobrepreço ou inconsistência. Constatada a regularidade formal do fornecedor, conclui-se pela segurança jurídica e pela observância dos princípios da eficiência e economicidade na escolha.

Considerando a pertinência da demanda, AUTORIZO a presente aquisição, desde que verificada a existência de dotação orçamentária e recursos disponíveis.

Município de Caibi em 03 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEOMAR CESAR SANTIN
Data: 03/03/2026 09:07:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leomar Santin
8257/0